

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

Processo nº ASS-PRO-2023/02648

I. APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 1109-1166, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II. AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 70/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Píxote, CNPJ 31.315.120/0001-01, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 23/01/2026 até 22/07/2026. O valor total do 4º Termo Aditivo será de R\$ 351.474,11 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos), com fulcro na alínea “c” do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, e suas alterações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6665 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.001555/2026-72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
CARLOS VINICIUS ANTUNES GONCALVES	11/271.104-2	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor III
MARIO HUMBERTO DE MAGALHAES TALASK	12/230.736-1	Auxiliar de Controle de Endemias	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5922 de 06/09/2023, publicada no D.O. Rio de 11/09/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 42 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1534 de 07/08/2025, publicada no D.O. Rio de 08/08/2025, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.000460/2025-99.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 42 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA
FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
KATIA DE PAULA ALVES	11/175.556-0
SÉRGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO	11/175.522-2

nº 43 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1893, de 06/10/2023, publicada no D.O Rio de 09/10/2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002242/2026-31.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 43 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Direção	LILIANA GOMES ZAMBROTTI DUSILEK	11/229.188-8
Divisão Médica	CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAIS	11/281.385-5
SADT	SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
Administração	BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	11/238.091-3
	CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
Farmácia	JOSÉ ROBERTO DA SILVA ROCHA JUNIOR	12/218.585-8
	GIOVANNI MESTOLO	10/190.608-0
Laboratório	DEISE ROCHA	12/293.013-9
	REGINA MÁRCIA ARAUJO SOARES	10/227.247-4

Rouparia	CRISTIANE DA SILVA	10/086.102-1
Almoxarifado	DENIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/198.879-9
	FLÁVIO DE MENDONÇA	10/238.157-2
Faturamento	JORGE RICARDO PEREIRA LEITÃO	12/207.882-2

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 44 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 000900.002105/2026-05,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1 através do Ofício nº 248 de 23/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1, instituída pela Resolução SMS “P” Nº 248 de 20/02/2024, publicada no D.O. Rio de 21/02/2024, com substituição de Entidade e Membros no segmento Profissional de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2024-2027 na forma abaixo discriminada:

Substituição de Entidade:

- Casa de Parto David Capistrano Titular: Simone Pereira dos Santos Suplente: Joelma da Silva Ferreira

Em Substituição à Entidade e aos Membros do:

- CMS Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima Titular: Cleide de Lima Pião
Suplente: Aparecida Gonçalves

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23/12/2025.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 45 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 000900.002116/2026-87,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1 através do Ofício nº 248 de 23/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1, instituída pela Resolução SMS “P” Nº 248 de 20/02/2024, publicada no D.O. Rio de 21/02/2024 com substituição de Entidade e Membros no segmento Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2024-2027 na forma abaixo discriminada:

Substituição de Entidade:

- Associação O Batalhão da Solidariedade - OBS Titular: Caroline Meira Ribeiro
Suplente: Gabriela Meira Ribeiro

Em Substituição a Entidade e aos Membros dazx:

- Caixa de Apoio e Emergência Yvonne Pereira - CAEYP Titular: Eunice Rodrigues da Silva
Suplente: Douglas Fábio Eugênio Cavalcante

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23/12/2025.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 46 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 000900.002121/2026-90,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1 através do E-mail de 30/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1, instituída pela Resolução SMS “P” Nº 248 de 20/02/2024, publicada no D.O. Rio de 21/02/2024 com substituição de Entidade e Membros no segmento Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2024-2027 na forma abaixo discriminada:

Substituição de Entidade:

- Associação de Moradores da Saibreira Titular: Andreia de Araujo Menezes Suplente:

Em Substituição a Entidade e aos Membros da:

- Associação Comunitária dos Amigos do Barata Titular: José Jorge da Cruz
Suplente:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30/12/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.01.2026

SMS-PRO-2025/62533 - AUTORIZO a prorrogação do item 13 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 06/02/2026 a 05/02/2027, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90402/2024, tendo por beneficiária a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.